



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.548/2013,
de 14 de agosto de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2013”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 24.756,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.014	Publicidade Institucional	
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.046	Divulgação, Publicidade Legal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.064	Publicidade Legal e Institucional	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.096	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.2.133	Publicidade Oficial e Institucional	
3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa – Pessoa Jurídica	1.500,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.105	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.256,00

VIII. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20.122.0401.2.134	Publicidade Institucional	
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.039	Conservação e Ampliação da Frota	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infra-Estrutura	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.500,00

III. Excesso de arrecadação do recurso livre nos termos disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 no valor total R\$ 2.256,00 (**dois mil duzentos e cinquenta e seis reais**).

IV. Estimativa de excesso de arrecadação do recurso 31 (FUNDEB) nos termos disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 no valor total R\$ 11.500,00 (**onze mil e quinhentos reais**).

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 7.000,00 (**sete mil reais**) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.095	Primeira Infância Melhor - PIM	

8.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	3.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

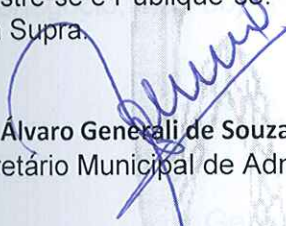
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.095	Primeira Infância Melhor - PIM	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de agosto de 2013.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Alvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.